

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO que entre si celebram a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.050.798/0001-37, neste ato representada por seu titular, Exm^o Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Aloizio Mercadante Oliva, portador da carteira de identidade nº 5936361 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 963.337.318-20, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01/01/2011, publicado no Diário da União nº 1, Seção 2, de 01/01/2011, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 3.605, de 20/09/2000, complementado pelo Decreto nº 3.703, de 27/12/2000, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A - 43, datada de 21/08/2000, com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. César Leopoldo Camacho Manco, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.266.957-72, com fundamento nas autorizações previstas na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO celebrado entre as presentes Partes em 27 de maio de 2010, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2011, para a continuidade do fomento e aplicação em suas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da Matemática, bem como a complementação dos recursos para a realização da 7ª OBMEP 2011.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido como o Quadro de Indicadores e Metas de desempenho, constante do Anexo I; o Plano de Ação contendo a previsão de despesas detalhadas por objeto gasto, Anexo II; e a proposta de Cronograma de Desembolso, Anexo III.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo e fomento das atividades a cargo do IMPA-OS no exercício de 2011, o ÓRGÃO SUPERVISOR repassará os recursos financeiros no montante de R\$ 32.905.500,00, sendo:

- R\$ 12.390.000,00 (doze milhões, trezentos e noventa mil reais) que correrão à conta da Ação nº 19.571.0461.4122.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA-OS, conforme nota de empenho nº 2011NE000141.
- R\$ 20.515.500,00 (vinte milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos reais) oriundos de destaque orçamentário do Programa de Trabalho 12.392.1448.8870.0001 Olimpíadas Escolares FNDE/MEC, a serem repassados mediante Termo de Cooperação celebrado entre SCUP/MCT e SEB/MEC, conforme Nota de empenho nº 2011NE000001 e documentos constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALDOS FINANCEIROS

Ficam ajustados e reprogramados os saldos financeiros das ações iniciadas em exercícios anteriores no montante de R\$ 19.157.624,10 (dezenove milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), apurados em 31/12/2010, da seguinte forma:

I – Nos termos do Plano de Ação 2010 – Anexo II – os saldos financeiros, das Metas iniciadas em exercícios anteriores e continuadas no exercício de 2011, no montante de R\$ 17.702.139,28 (dezessete milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e nove reais, e vinte e oito centavos).

II – O valor de R\$ 1.455.484,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) correspondente à Reserva Técnica Financeira estabelecida para o exercício de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO TETO REMUNERATÓRIO

A remuneração mensal dos dirigentes e empregados do IMPA, com recursos do Contrato de Gestão, deverá observar como parâmetro o teto remuneratório referente ao valor mensal de R\$ 15.852,82 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Observado o definido no caput, a remuneração mensal dos dirigentes e empregados da OS, aprovada pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, observará, como limite máximo, o que dispões o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

As partes concordam em alterar o Anexo II – Plano de Ação 2010 a 2015, mencionado na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão assinado em 27 de maio de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo órgão supervisor, em extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Brasília DF, 18 de agosto de 2011.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia



CÉSAR CAMACHO
Diretor-Geral da Associação Instituto Nacional
de Matemática Pura e Aplicada - IMPA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - MCTI/IMPA-OS

Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho para 2011

MACRO PROCESSOS	TIPO	INDICADORES	META		
		DESCRIÇÃO	UNI	PESO	Contratada
PESQUISA	Efetividade	1. Número de artigos publicados no ano em revistas de circulação internacional de alto padrão científico com corpo de pareceristas.	U	10	65
	Efetividade	2. Número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas de circulação internacional e alto padrão científico, com corpo de pareceristas.	U	8	130
	Efetividade	3. Proporção de pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq.	%	7	80
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO	Eficácia	4. Número de visitas-mês ao IMPA de pesquisadores nacionais e estrangeiros.	U	5	240
	Eficácia	5. Número de visitas-mês ao IMPA de estagiários de pós-doutorado.	U	4	240
	Eficácia	6. Número de reuniões científicas do IMPA.	U	7	10
ENSINO	Eficiência	7. Índice de sucesso do doutorado - programa de 4 anos (quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 4 últimos anos, multiplicado por 48 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos quatro anos precedentes à obtenção do grau).	%	8	85
	Eficiência	8. Índice de sucesso do mestrado - programa de 2 anos (quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 2 últimos anos, multiplicado por 24 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos dois anos precedentes à obtenção do grau).	%	6	85
	Eficácia	9. Número de doutores formados anualmente; média dos últimos três anos.	U	8	16
	Eficácia	10. Número de participantes do Colóquio Brasileiro de Matemática (realizado nos anos ímpares).	U	3	600
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Eficácia	11. Número de protótipos e <i>Softwares</i> produzidos ou aperfeiçoados (novas versões).	U	3,5	5
	Eficácia	12. Número de publicações técnico-científicas e/ou patentes resultantes de Projetos.	U	3,5	7
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA	Eficácia	13. Número de títulos publicados (livros de graduação e pós-graduação).	U	4	16
	Eficácia	14. Número de livros e assinaturas de revistas incorporados ao acervo bibliográfico do IMPA.	U	2	800
	Efetividade	15. Número de livros emprestados.	U	1,5	12.500
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Efetividade	16. Nota da CAPES (avaliação a cada três anos)	U	10	7
	Efetividade	17. Número de projetos de pesquisa e convênios de cooperação, vigentes e aprovados por concorrência ou mérito.	U	5	48
DISSEMINAÇÃO DA MATEMÁTICA	Eficácia	18. Número de alunos inscritos na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP.	U	4,5	16 milhões